



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 389 de 09 de fevereiro de 2015.

Altera a nomenclatura dos cargos de Sepultador e Gari, criados pela Lei nº 298 de 17 de Abril de 2009, para Coveiro e Agente de Limpeza Urbana, respectivamente, e dá outras providências.

O povo do município de Bom Sucesso, estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os atuais cargos de Sepultador e Gari passam a ser denominados de Coveiro e Agente de Limpeza Urbana, com as seguintes atribuições:

I - Agente de Limpeza Urbana: conserva a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, apara gramas etc.; lava vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpa recintos e acessórios dos mesmos; executa instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações; atende transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações; zela pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços, e executa outras tarefas correlatas ao cargo.

II - Coveiro: auxilia nos serviços funerários, constrói, prepara, limpa, abre e fecha sepulturas; realiza sepultamento, exuma e crema cadáveres, traslada corpos e despojos; conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zela pela segurança do cemitério e executa outras tarefas correlatas ao cargo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 09 de fevereiro de 2015.

PUBLICAÇÃO
Declaro publicado o presente nº 138
De 19 de Fevereiro de 20 15
Em atendimento à legislação constitucional
e infraconstitucional.
Afixe-se a placa da prefeitura.
Bom Sucesso 19 de Fevereiro de 20 15

Ivaldo Washington de Lima
IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal